



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data

Proposição
Medida Provisória nº 645, de 2014

Autor
Deputado Mendonça Filho (DEM/PE)

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 645, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica autorizada, excepcionalmente para desastres ocorridos no ano de 2012 cujas consequências se estendam ao ano de 2014, a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, em valores de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) mensais por família, de maio a dezembro de 2014.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 645/14 dispõe sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012.

Esse auxílio financeiro é destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até 2 (dois) salários mínimos, atingidas por desastres no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

A presente emenda, ao majorar a ampliação do Auxílio de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por família, procura proporcionar um maior alívio às populações atingidas, dado o caráter emergencial e assistencialista do benefício.

Desse modo, a aprovação da presente emenda é uma forma de amenizar a recorrente situação de desamparo que se encontram milhões de brasileiros.

PARLAMENTAR

CD/14929.73202-91